



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande  
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº ~~XX~~ ORDINÁRIA Nº 80/2015

078

Em 05 de 03 de 2015

AUTOR: VEREADOR MIGUEL LOPES DA SILVA FILHO ( MIGUEL DA CONSTRUÇÃO )

**Ementa**

DENOMINA DE SEVERINA MOURA LOPES À RUA  
PROJETADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE .

Distribuição

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA  
para parecer

S.S. Câmara Municipal 10 de 03 de 2015

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 26 de 03 de 2015

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 26 de 03 de 2015

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
Casa de Félix Araújo  
Comissão de Redação e Justiça  
**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 080/2015**

**AUTORIA:** Vereador Miguel Lopes da Silva Filho (Miguel da Construção)

**I – RELATÓRIO**

A proposta legislativa de n.º 080/15 de autoria do Sr. Vereador **Miguel Lopes da Silva Filho (Miguel da Construção)**, que denomina de *Severina Moura Lopes a Rua Projetada no Bairro Novo Horizonte*, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

**II – PARECER DO RELATOR**

Requer o autor da propositura seja denominada de Rua “*Severina Moura Lopes*”, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

**III – VOTO DA COMISSÃO**

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”,  
em 17 de março de 2015.

**NELSON GOMES FILHO**  
Presidente/Relator

  
**MURILLO GALDINO**  
Secretário

**IVONETE LUDGÉRIO**  
Membro



Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 05 / 03 / 2015 13:00 hs

*Antônio Melo.*  
ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)  
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL DA CONSTRUÇÃO

PROJETO LEI ORDINÁRIA Nº 80 /2015

**EMENTA: “Denomina de Severina Moura Lopes à Rua Projetada no bairro Novo Horizonte.”**

**Artigo 1º** Fica denominada **Severina Moura Lopes** a rua Projetada , assim denominada a título provisório, de frente ao CEAI- Governador Antônio Mariz, localizada no Bairro do Novo Horizonte.

**Artigo 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 05 de Março de 2015.

*Miguel Lopes da Silva Filho*  
**MIGUEL LOPES DA SILVA FILHO**  
(Miguel da Construção)  
Vereador / Autor



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)  
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL DA CONSTRUÇÃO

**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as).**

A Senhora Severina Moura Lopes chegou nesse município com 20 anos de idade e aqui viveu até o fim de sua vida, que, diga-se de passagem, totalmente dedicada a fazer o bem aos que tiveram o privilégio de conviver ao seu lado, foi de fundamental importância na criação dos seus nove irmãos, recebendo total dedicação.

Com graduação acadêmica em Contabilidade pela UEPB/PB, exerceu com maestria sua profissão, deixando aos colegas, seu legado de zelo e respeito às instituições.

O Cottonificio Campinense, empresa onde trabalhou durante 22 anos, foi sem dúvidas sua referência profissional, hipotecando seus conhecimentos em prol do desenvolvimento profissional daquela empresa.

Pelos motivos expostos, venho conclamar aos meus pares, a aprovação desse pleito que visa homenagear a história de dedicação e honradez dessa mulher guerreira e de caráter ilibado,

O autor.